



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Bairro Chácara Cachoeira - CEP - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1.	OBJETO
Realização da a realização da palestra <i>“Afetos coletivos: construir futuros possíveis a partir da escuta e do cuidado”</i> , programada para o dia 24 de novembro de 2025 , das 19h às 22h , na Câmara Municipal de Bonito/MS..	
2.	JUSTIFICATIVA
Justifica-se a elaboração do referido evento em resposta às funções institucionais da Defensoria Pública, entre as quais <i>“promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico”</i> (LC nº 111, art. 3º, inciso III), em linha com os objetivos da Instituição, que visa garantir, entre outros: “I – a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais; II – a afirmação do Estado Democrático de Direito; III – a prevalência e a efetividade dos direitos humanos; (...)” (LC nº 111, art. 2º-A).	
3.	RESULTADOS ESPERADOS
O evento é uma realização da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP), em parceria com o Núcleo dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR). Tem como objetivo promover um espaço de diálogo plural e formativo que estimule a reflexão crítica sobre afetos, escuta e cuidado como elementos fundamentais para a construção de relações mais inclusivas, humanas e comprometidas com os direitos humanos. A partir da mediação de uma especialista de referência nacional, busca-se sensibilizar e capacitar estudantes, profissionais e a comunidade para práticas sociais baseadas na empatia, na valorização da diversidade e na cultura de paz, fortalecendo o papel institucional da Defensoria Pública na educação em direitos e na promoção da cidadania.	
4.	CATEGORIA DO OBJETO
☒ Capacitação	☐ Infraestrutura
☐ Consultoria	☐ Material de Consumo
☐ Material Permanente	☐ Prestação de Serviços
5.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS
ITEM	DESCRIÇÃO

1	Pagamento de remuneração no valor de R\$ 1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), utilizando-se o critério de pagamento da remuneração por palestra presencial, em conformidade com a orientação do artigo 3º, da Resolução DPGE n. 306, de 13 de fevereiro de 2023 à palestrante GENI DANIELA NÚÑES LONGHINI .
---	---

6.	PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO/VIGÊNCIA
	O evento ocorrerá em 24 de novembro de 2025 , das 19h às 22h . A vigência do presente instrumento será de aproximadamente 30 dias, abrangendo a preparação, execução e encerramento administrativo. As regras de fiscalização e gestão serão exercidas pela Diretoria da ESDP, Dra. Débora Maria de Souza Paulino..

7.	PÚBLICO-ALVO
	O público-alvo inclui Defensores Públicos, servidores da DPMS, estudantes do ensino médio e professores da rede pública, acadêmicos e docentes das universidades locais, servidores públicos, profissionais das áreas do direito, psicologia e literatura, integrantes de grupos de convivência de idosos e a comunidade em geral.

8.	CENÁRIO ATUAL
	A ação guarda pertinência com os objetivos institucionais da Escola Superior da Defensoria Pública, conforme art. 41, incisos I e II, da LC nº 111/2005, alterada pela LC nº 170/2013.

9.	METODOLOGIA DA CAPACITAÇÃO
	Capacitação presencial, expositiva, dialogada, compartilhando experiências.

10.	LOCAL DE EXECUÇÃO
	Câmara Municipal de Bonito/MS.

11.	PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
------------	---

A Resolução DPGE n. 306, de 13 de fevereiro de 2023, estabelece as seguintes remunerações por palestras no seu artigo 3º:

Titulação	Valor Base por Palestra
Graduação	366,88
Especialização	611,47
Mestrado	1.467,53
Doutorado	1.834,41
Livre Docência	1.956,71

O valor pactuado será de R\$ 1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), utilizando-se o critério de pagamento da remuneração ao palestrante, em conformidade com a titulação apresentada.

O Pagamento em até 30 (trinta) dias após a palestra, mediante apresentação de nota fiscal em favor do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, CNPJ nº 05.505.050/0001-44, e deverá ser encaminhada a Secretaria de Gestão Administrativa para formalização do pagamento.

Reajustes ou repactuações, não são cabíveis.

12. RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer:

- Por ato unilateral da Administração, conforme arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- De forma consensual, por acordo entre as partes;
- Por decisão arbitral ou judicial.

13. RESPONSABILIDADES

- Contratante: adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do objeto.
- Contratada: realizar a palestra conforme contratado.

14. PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução DPGE nº 365/2025, assegurada ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão Administrativa. Casos omissos observarão a legislação federal e resoluções da DPGE. Foro eleito: Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2025.

Maria Fernanda Bitencourt
Assessora Administrativa

Paula Elisa Panassolo
Assessora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, em 20/10/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, em 20/10/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0374292** e o código CRC **159CBD33**.